
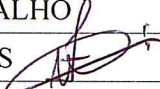
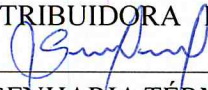




ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 058/2011
Processo n. 3438147/2010

Às catorze horas (14h00) do dia dezoito de agosto de dois mil e onze (18.08.2011), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. José Eduardo Perotto Lobo, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 1.052/2011, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço global, de nº 058/2011, que tem por objeto a aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split para atender a Comarca de Iporá. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 873 em 02 de agosto de 2011, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

Empresas	Representantes
JBA COMERCIAL LTDA-EPP	CLEOMAR ANTONIO DE SOUZA
CASSIA & SILVA LTDA-ME 	CLEY WALGNER SARAIVA PINHEIRO LIMA
BARCELOS REFORMADORA LTDA-ME	RONILTON DE SOUZA CORTES
MOVÉIS CARVALHO LTDA-EPP	SAMUEL DE ALMEIDA CARVALHO
MBS- DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	FABIANO CANDIDO SOARES 
OBJETIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-ME 	EDUARDO MARTINS CAVALCANTE
GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA	SIMONE SOARES DE MEDEIROS

As empresas BARCELOS REFORMADORA LTDA-ME e JBA COMERCIAL LTDA-EPP, foram inabilitadas por não constar no objeto social das empresas a possibilidade de comercialização/fornecimento ou produtos/serviços dos objetos licitados, conforme item 7 do edital. Em seguida, foram recebidos os envelopes de propostas de preços. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global, bem como os preceitos da Lei complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas apresentadas estavam em conformidade com as exigências do edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se a fase de lances verbais cujos valores estão demonstrados em documentos anexo. O pregoeiro questionou ao representante da empresa vencedora, quanto a possibilidade de redução nos preços, o qual respondeu negativamente. Sagrou-se vencedora a empresa.

Empresa Vencedora	Valor
OBJETIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-ME	R\$ 16.900,00
Valor Total	R\$ 16.900,00

Passou-se à abertura do envelope de habilitação estando as documentações em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação. **Totaliza a presente licitação a importância de R\$16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).** O Pregoeiro questionou aos licitantes a

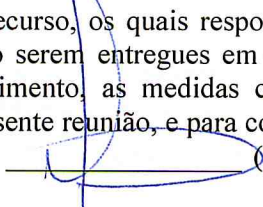


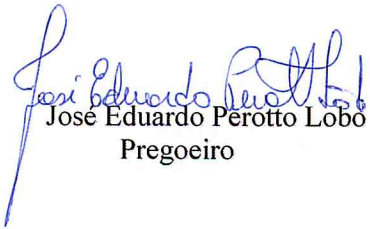




tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

possibilidade de interposição de recurso, os quais responderam negativamente. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão serem entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), membro da equipe de apoio, que a subscrevi.


José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro

Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim
Equipe de Apoio